



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 003/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2006, cujo objeto é a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, bem como a fiscalização da execução dos referidos projetos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 530 do Pregão n. 054/2005, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Liz Arquitetos Associados S/S Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LIZ ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA., estabelecida na Rua Álvaro de Carvalho, n. 267, sala 502, inscrita no CNPJ sob o n. 79.278.461/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora Flávia Freire de Liz Arcari, inscrita no CPF sob o n. 620.983.149-49, residente e domiciliada nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 058/2006, em razão do aumento de 15 (quinze) dias de fiscalização da execução dos serviços de reforma do edifício anexo à sede do TRESA, em consequência da prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 004/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, o valor de R\$ 903,33 (novecentos e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE001995, em 19/12/2008, no valor de R\$ 903,33 (novecentos e três reais e trinta e três centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 058/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FLÁVIA FREIRE DE LIZ ARCARI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

GLADSON HOFFMANN DA SILVA
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO